

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**

Av. Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650 – Centro.

Cep: 68.900-070 Macapá - Amapá

E-mail: ueap@ueap.edu.br

**PLANO DE TRABALHO DAS EMENDAS PARLAMENTARES
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS****1. DESCRIÇÃO DA EMENDA**

NÚMERO DA EMENDA:	202130450007	ANO DA EMENDA:	2021
NOME DO AUTOR:	ANDRÉ ABDON		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09032021-010707 / 2021		
PROGRAMA: 1252021236400832590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP, na Fonte 706 (antiga 104)	Unidade Gestora 250202, Programa de Trabalho – Universidade do Estado do Amapá		
VALOR:	R\$ 2500.000,00		
GND:	4 INVESTIMENTO		
AÇÃO: 2590	Elemento de despesa: 44.90.52 / 44.90.61*		
Aquisição de material permanente (mobiliários)	Elemento 44.90.52 – Valor R\$ 934.428,10		
Composição – aquisição do imóvel (compra de prédio)	Elemento 44.90.61 – Valor R\$ 1.565.571,00		
* Foi autorizado pelo Parlamentar a anuência de alteração do elemento de despesa 44.90.52 para 44.90.61, não interferindo na GND-4, antes da definição do Plano de Trabalho de Execução, justificando como alcance maior e significativo a fim de atender as demandas da comunidade acadêmica da UEAP.			

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

NOME			CNPJ	
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ			08.186.277/0001-62	
ENDEREÇO			BAIRRO	
Av. Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650			CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
MACAPÁ	AP	68.900-070		
BANCO	AGÊNCIA (com dígito verificador)	CONTA CORRENTE (com dígito verificador)		
REPRESENTANTE			CPF	
KÁTIA PAULINO DOS SANTOS			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL: CEE - Conselho Estadual de Educação				
E-MAIL: cee@cee.ap.gov.br				
CEE - Conselho Estadual de Educação				
Av. Feliciano Coelho 1969 - Trem - Cep 68901-285 - Macapá - AP				

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**TÍTULO DO OBJETO**

Aquisição de Equipamentos permanente mobiliários e composição para a aquisição de 01(um) imóvel destinado a sede administrativa e instalação do Polo do curso de Direito da UEAP.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Modernizar as instalações de mobiliários dos setores da universidade e orientar os interessados a apresentarem propostas para aquisição de imóvel, onde funcionará a Sede própria Administrativa e o Polo do Curso de Direito da Universidade Estadual do Amapá - UEAP, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial e/ou institucional que atenda aos requisitos mínimos e especificados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Av. Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650 – Centro.

Cep: 68.900-070 Macapá - Amapá

E-mail: ueap@ueap.edu.br

JUSTIFICATIVA

A atual sede Administrativa da UEAP está localizada na Rua Tiradentes, nº 304, Bairro Central, Macapá-AP, em contrato de aluguel. A edificação atual atende às normas de acessibilidade interna e externa, entre outras.

Com isso, passou a ser imperativa, mais do nunca, a busca da eficiência nos gastos públicos, de modo a otimizar os recursos necessários para a manutenção dos serviços prestados por essa Universidade. Uma das medidas que se impõe é a redução, tanto quanto possível, das despesas de custeio, assim consideradas aquelas necessárias à manutenção das atividades dos órgãos da Administração Pública, como as despesas com pessoal, aquisição de bens de consumo, manutenção de equipamentos, prestação de serviços terceirizados, despesas com locação, água, energia e telefonia, dentre outras.

Desta forma, considerando-se as restrições orçamentárias enfrentadas e o cenário vislumbrado para os próximos anos, busca-se a aquisição de imóvel para sediar a sede administrativa e o polo para o novo curso de Direito ofertado pela UEAP.

Nos termos das Ofício Nº 130101.0076.0277.0954/2021 GAB - SEAD, após Consulta Prévia Secretária Estadual de Administração do Amapá, do Governo do Estado do Amapá, a SEAD declarou que "não existem imóveis no Patrimônio do Estado disponíveis com as características e condições solicitadas".

Com esse objetivo, elaborou-se o presente Projeto Básico com a descrição detalhada das necessidades que demandam a aquisição de imóvel para desempenho das atividades administrativas da UEAP, em termos de localização, dimensão, tipologia da edificação e destinação, entre outros elementos físicos, de modo a abrigar todos os estudantes, servidores e funcionários terceirizados.

OBJETIVOS

A UEAP estabeleceu como diretriz para melhorar a sua estrutura de móveis e eliminar os aluguéis pagos pela instituição, por meio da aquisição ou construção de sedes próprias. Buscando sempre uma ampla economia de recursos, uma vez que as locações de imóveis para funcionamento do Órgão consomem grande parte do Orçamento da UEAP.

Importante ressaltar que a aquisição de sede própria para a UEAP, além de constituir necessidade urgente em razão dos fatos apresentados, é fundamental para consolidar o prestígio e respeito que a UEAP possui no estado e região, possibilitando atendimento com qualidade aos usuários dos serviços ministeriais e proporcionando conforto, saúde e segurança aos servidores e membros ali lotados.

VINCULAÇÃO A ATIVIDADE FINALÍSTICA DA UEAP

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP) foi criada através da Lei nº. 0969, de 31/03/2006 e instituída pela Lei nº. 0996, de 31/05/2006. É regida pelos instrumentos normativos: Estatuto; Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); Regimento Geral; Projetos Pedagógicos de Cursos, com a missão de promover o acesso ao conhecimento, estimulando a produção, integração e divulgação dos saberes, com a responsabilidade de formar cidadãos comprometidos com a ética, o desenvolvimento humano e sustentável dos recursos naturais, que possam contribuir para a geração de uma sociedade justa e democrática.

Com isso atender os seus objetivos de promover o ensino superior, desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o estado do Amapá e para a Amazônia; Realizar pesquisa e estimular atividades criadoras, valorizando o indivíduo em seu processo evolutivo, incentivando o conhecimento científico relacionado ao homem e ao meio ambiente; Participar e colaborar com as políticas de desenvolvimento do Estado do Amapá.

Nesse sentido, se busca ampliar a prestação dos serviços, cumprindo o tripé da universidade, com o ensino, a pesquisa e expansão desta IES e resolver o problema de espaço e melhorar a qualidade dos serviços à comunidade acadêmica.

Ressalta que a sede do Campus 1 da Universidade, localizada na Av. Presidente Vargas, não mais comportava a criação de novos cursos, estando estrangulado com 16 cursos em pleno funcionamento, sendo que para a criação de novos cursos fazia-se imperativa a viabilização de novo espaço.

O primeiro andar possui quatro salas de aula com capacidade para 60 pessoas. E embora a previsão inicial seja abrigar o Curso de Direito, enquanto as turmas não se instalam, as salas são ocupadas por alunos de outros cursos da UEAP, de graduação e pós-graduação, sendo que todas as quatro salas são ocupadas na totalidade, sendo frequentadas por cerca de 150 alunos em cada semestre.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Av. Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650 – Centro.

Cep: 68.900-070 Macapá - Amapá

E-mail: ueap@ueap.edu.br

Os segundo e terceiros andares encontram-se planejados para funcionamento das divisões administrativas da Universidade, bem como Gabinete e Pró-reitorias. Encontram-se em pleno funcionamento o Gabinete da Reitoria, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), com suas respectivas divisões, além da Assessoria de Comunicação (ASCOM), Procuradoria Jurídica (PROJUR) e Auditoria, setores diretamente vinculados ao Gabinete.

O espaço é frequentado diariamente pelos servidores técnicos administrativos da UEAP, que atualmente somam o quantitativo de 162 servidores técnico-administrativos efetivos, além de 166 professores, sendo 91 do quadro efetivo e 77 contratos administrativos.

Ressalta-se que além desse quantitativo a UEAP realizou concurso público no presente exercício para a contratação de 101 novos técnicos administrativos, concurso finalizado e com previsão de nomeação para o início do exercício de 2024, e ainda outro concurso para docente, que se encontra em andamento, com previsão de finalização em março de 2024 e nomeação de 120 docentes para abril de 2024

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Detalhamento das Ações	Indicador Físico		Custo		Período de Execução	
			Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global	Início	Término
1.		Planejamento da Composição do orçamento destinado à aquisição do objeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Imóvel sede	1		R\$ 2.500.000,00	Janeiro de 2022	Fevereiro de 2022
	1.1	Indicação de emenda parlamentar	Aquisição de mobiliários (material permanente) e composição de valores para aquisição do Imóvel	1	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00		
	1.2	Incorporação no QDD da transferência do repasse pela SEFAZ via			R\$ 2.500.000,00		Junho de 2020	Junho de 2020
2.		Composição da Comissão responsável pela aquisição de imóvel para instalar os setores administrativos da Universidade do Estado do Amapá:	Execução do Processo administrativo	1	R\$ 1.565.571,00	-	Junho de 2022	Junho de 2022
	2.1	Aquisição de material permanente (mobiliários)	Execução do Processo administrativo	1	R\$ 934.428,10		Julho de 2022	Julho de 2022

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**

Av. Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650 – Centro.

Cep: 68.900-070 Macapá - Amapá

E-mail: ueap@ueap.edu.br

Total:			R\$ 2.500.000,00
--------	--	--	-------------------------

* **Nota:** Não foi possível concluir a execução do objeto integral até 31/12/2022, sendo a UEAP necessitou e realizou a reprogramação orçamentária dos recursos do exercício anterior, passando a compor o balanço da SEFAZ/AP, com execução somente após o decreto de suplementação por superávit financeiro da UEAP no exercício de 2023.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)
Janeiro		Maio		Setembro	
Fevereiro		Junho		Outubro	
Março		Julho		Novembro	
Abril		Agosto		Dezembro	
Valor Total			*2.500.000,00		
*Até 31/12/2023, não houve desembolso, em face a execução do objeto na sua totalidade financeira.					

Macapá, 14, de julho de 2021.

Kátia Paulino dos Santos Reitora
Decreto 3155/2022 – GEA